



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI N.º 026/1993

Modifica o Plano Plurianual e a Lei das Diretrizes Orçamentárias, abre crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluído no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 051/90, de 21 de agosto de 1990, para exercício de 1993, - Construção de cobertura para telefone no Ponto de Taxi.

Art. 2º - Fica incluído no art. 10 da Lei Municipal nº 138/1991, anexo I mais um item a saber:

"29)- Construção de cobertura para Telefone do Ponto de Taxi".

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, crédito especial de até Cr\$ 6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros) para atender as despesas de que tratam os artigos anteriores que terá a seguinte aplicação:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
 03 Administração e Planejamento
 07 Administração
 021 Administração Geral
 1.43 Construção de cobertura para telefone do Ponto de Taxi.
 4000 Despesas de Capital
 4100 Investimentos
 4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

Continuação da LEI Nº 026/1993...fls...02...

Art. 4º - Os recursos necessários para atendimento das despesas autorizadas no artigo anterior, advirão do cancelamento de igual quantia das seguintes dotações orçamentárias:

08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.80 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

03 Administração e Planejamento

07 Administração

025 Edificações Públicas

1.02 Construção de Cadeia Pública em Convênio com Estado

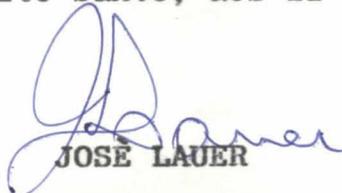
4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras e Instalações.....Cr\$ 6.000.000,00.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 22 de abril de 1993.



JOSE LAUER

Prefeito Municipal